

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes.

Sr. Prefeito Municipal,

As Secretarias Municipais acima mencionadas vêm por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de processo de contratação**, na modalidade de:

() PREGÃO

(X) PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

() CONCORRÊNCIA

() CONCORRÊNCIA COM REGISTRO DE PREÇOS

() CONCURSO

() LEILÃO

() DIALOGO COMPETITIVO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS INTERNAS E EXTERNAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRINCESA/SC.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Princesa dispõe de frota automotiva própria e há a necessidade de realização de serviços para garantir a limpeza, higienização e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como, preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em bom estado de conservação para que possam prestar um serviço de melhor qualidade aos munícipes.

Salienta-se que a Ata de Registro de Preços vigente que contém estes serviços teve sua vigência encerrada no dia 07 de julho de 2024, sendo necessária nova contratação do objeto. Foi realizado o Processo



Licitatório 60/2024, Pregão Eletrônico 27/2024, com sessão pública no dia 10 de julho de 2024, porém o mesmo restou fracassado.

Além disso, devido aos valores dos itens, o processo supracitado era exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06. Porém, após a realização da sessão, verificou-se que não há no mínimo três empresas aptas a participarem do certame.

Conforme Art. 49. da Lei Complementar nº 123/06:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Portanto, a nova licitação deverá ser de ampla competição, visando manter a competitividade e evitar que o processo reste novamente deserto ou fracassado, garantindo a execução do objeto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os elementos da contratação, formas de execução, evidenciação do problema a ser resolvido e melhor solução disponível, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo licitatório.

ANÁLISE DE RISCOS

Após análise do objeto a ser adquirido, não foram identificados possíveis riscos inerentes à presente contratação, visto se tratar de aquisição de um serviço comum.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

ESTIMATIVA DE PREÇO



A formação e estimativas de preço para a contratação encontram-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A pretensa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme código de intenção n. 33.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

Juliana Inês Kern Secretária de
Educação

Juliano Cesar Gerhard Secretário
Municipal de Obras e Transportes

Dironei Albaneze Rovedder
Secretário de Administração

Monica Delevatti Dalsoglio
Gestora do Fundo Municipal de
Saúde

Roque Bernardo Frank Secretário
de Agricultura

Silvana de Moura Stuari
Secretária de Assistência Social

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.